



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619/2018

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede no município de Ipameri - GO, à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, a Sr.^a. **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado neste município, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.263.434/0001-96, situada na Rua Eduardo Borsari, nº 1595, Distrito Industrial Domingos Domingos Giomi – Indaiatuba/SP, CEP 13.347-320, representada por seu procurador Rogério Bretas Borges Leão, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da Vigência e Rescisão, do contrato assinado em 03/12/2018, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, conforme o termo de referência destinado ao Município de Ipameri, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 036/2018, com base no **Processo Administrativo nº 2018008175**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 619/2018 para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA**, que trata a Cláusula Segunda, item 2.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato em 120 dias, da data de assinatura até 02/08/2019, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:



Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1044	20.606.0668.2124 – Apoio ao Pequeno Agricultor para Produção Rural	170	Específico	20180553	449052 – Equipamentos e Material Permanente

O pagamento será efetuado, mediante a liberação dos recursos objeto do Contrato de Repasse OGU MAPA nº 873783/2018 - Operação 1054836-46, celebrado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Ipameri/GO, via Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Ipameri.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal que é gestora do município e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Contratante

YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Rogério Bretas Borges Leão - procurador
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF nº

2ª) _____
Nome:
CPF nº